



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0280743/2025-38

Unidade Gestora: SEPLAG/DCGCON

PROCESSO DE COMPRA: 1501561 060/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9490926/2026 (MGS Nº 23.0.2025) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Ed. Gerais, Bairro Serra Verde - CEP. 31.630-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.461.142/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE PRINCIPAL**, neste ato representada legalmente pela Subsecretária de Compras Públicas, Sra. **ANA LUIZA CAMARGO HIRLE**, Masp: 1.128.367-8, Resolução de Competência nº 31/2026; e a **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, sediada nesta Capital, à Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, CEP 30170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, Inscrição Estadual nº 062.006.799.0060, Inscrição Municipal nº 305316/001-5, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretora-Presidente, Sra. **CAMILA BARBOSA NEVES**, por seu Vice-Presidente **MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES**, por seu Assessor Jurídico Chefe Sr. **HELTER VERÇOSA MORATO**, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO**, por sua Diretora de Operações, **ANA COSTA REGO**, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Inclusão de Anuente ao Contrato;
- 1.1.2. Alterações qualitativas de postos de serviços;
- 1.1.3. Acréscimo de postos de serviços na cota-parte dos órgãos e entidades anuentes;
- 1.1.4. Substituição dos anexos A, B, F, G, H, I e J.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - INCLUSÃO DE ÓRGÃO/ENTIDADE ANUENTE AO CONTRATO CORPORATIVO

2.1. Inclui-se como órgão/entidade anuente ao Contrato Corporativo o Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN, conforme autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, por meio do Ofício Cofin n.º 0399/2026 (138817901), Termo de Anuência (138690538), Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (138711890) e Termo de Designação de Gestor/Fiscal (138711693), anexos ao processo SEI nº 1500.01.0179108/2026-50, a partir da publicação deste Termo Aditivo:

Órgão / Anuente: Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG								
Processo SEI: 1500.01.0179108/2026-50								
Solicitação: Ofício CET/DGA - LOGISTICA nº 37/2026 138575853								
Autorização Cofin: Sim, 138817901								
Dotação Orçamentária: Sim, 138711890								
POSTO DE SERVIÇO/ITEM	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM	PREÇO TOTAL	TIPO DE ATENDIMENTO	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS DA TERRA I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	15	R\$ 11.853,87	R\$ 177.808,05	Remanejamento	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	43	R\$ 12.750,08	R\$ 548.253,44	Remanejamento	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA	40 H	BELO HORIZONTE	5%	5	R\$ 28.308,89	R\$ 141.544,45	Remanejamento	
ASSESSOR ESTRATÉGICO NÍVEL II	40 H	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 33.020,20	R\$ 132.080,80	Remanejamento	
ASSESSOR ORGANIZACIONAL NÍVEL II	40 H	BELO HORIZONTE	5%	13	R\$ 22.366,68	R\$ 290.766,84	Remanejamento	
GESTOR OPERACIONAL*	40 H	BELO HORIZONTE	5%	20	R\$ 14.886,65	R\$ 297.733,00	Termo Aditivo	
MOTORISTA DE PASSAGEIROS 12X36 DIURNO*	44 H	BELO HORIZONTE	5%	8	R\$ 9.657,70	R\$ 77.261,60	Termo Aditivo	
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICIO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	5	R\$ 6.649,79	R\$ 33.248,95	Remanejamento	
PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - 12X36 DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	8	R\$ 7.251,07	R\$ 58.008,56	Remanejamento	
PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - 12X36 NOTURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	8	R\$ 8.681,34	R\$ 69.450,72	Remanejamento	
AUXILIAR DE LIMPEZA	44 H	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 5.420,66	R\$ 21.682,64	Remanejamento	
SUPERVISOR DE SERVIÇO*	40 H	BELO HORIZONTE	5%	293	R\$ 7.777,35	R\$ 2.278.763,55	Termo Aditivo	
TÉCNICO ESPECIALIZADO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	6	R\$ 8.686,97	R\$ 52.121,82	Remanejamento	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	UBERLÂNDIA	2%	2	R\$ 7.053,39	R\$ 14.106,78	Remanejamento	
RECEPCIONISTA	44 H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.661,76	R\$ 8.661,76	Remanejamento	
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG III	-	BELO HORIZONTE	5%	7	R\$ 1.474,54	R\$ 10.321,78	Remanejamento	
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG V	-	BELO HORIZONTE	5%	16	R\$ 2.722,22	R\$ 43.555,52	Remanejamento	

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG VI	-	BELO HORIZONTE	5%	18	R\$ 3.402,78	R\$ 61.250,04	Remanejamento
DIARIA DE VIAGEM	-	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 12.478,13	R\$ 12.478,13	Remanejamento
INSALUBRIDADE MÁXIMA SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	-	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 1.470,91	R\$ 5.883,64	Remanejamento
VALOR MENSAL						R\$ 4.334.982,07	
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 234.089.031,78	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE POSTOS DE SERVIÇOS

3.1. Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG:

Órgão / Anuente: Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG							
Processo SEI: 1500.01.0179108/2026-50							
Solicitação: Ofício CET/DGA - LOGÍSTICA nº. 37/2026 (138575853)							
Autorização Cofin: Sim, Of. Cofin n.º 0399/2026 (138817901)							
Dotação Orçamentária: Sim, Declaração de Disponibilidade Orçamentária (138711890)							
POSTO DE SERVIÇO/ITEM	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
MOTORISTA DE PASSAGEIROS 12X36 DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	8	R\$ 9.657,70	R\$ 77.261,60	
VALOR MENSAL						R\$ 77.261,60	
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 4.172.126,40	

3.2. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:

Órgão / Anuente: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP							
Processo SEI: 1450.01.0018141/2026-93							
Solicitação: Ofício SEJUSP/DIP - TERCEIRIZADOS nº. 140/2026 (135304927)							
Autorização Cofin: Sim, Ofício Cofin n.º 0335/2026 (137288919)							
Dotação Orçamentária: Não, a inclusão dos postos na cota da SEJUSP somente será efetivada após a apresentação da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO).							
POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE IV	24H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 33.020,15	R\$ 33.020,15	
ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE V	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 50.435,71	R\$ 50.435,71	
Valor mensal						R\$ 83.455,86	
VALOR TOTAL - MESES RESTANTES DE VIGÊNCIA						R\$ 4.506.616,44	

3.3. CONSOLIDAÇÃO - alteração qualitativa no grupo de postos de serviços.

Tendo em vista, as alterações pleiteadas, a repercussão financeira atinge o total de **R\$ 8.678.742,84** (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALORES
Subitem 3.1	R\$ 4.172.126,40
Subitem 3.2	R\$ 4.506.616,44
VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA	R\$ 8.678.742,84

4. CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO DE POSTOS DE SERVIÇOS

4.1. Ficam acrescidos ao Contrato 325 (trezentos e vinte e cinco) postos de serviços, que correspondem ao percentual de **1,3532%** no valor contratual, repercussão financeira de **R\$148.822.640,22** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), conforme descrição:

POSTOS DE SERVIÇOS	QUANT. INICIAL TOTAL CONTRATO	QUANT. DE REFERÊNCIA 25%	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		QUANT. TOTAL ACRÉSCIDO NO CONTRATO (QUANTITATIVO)	PERCENT. TOTAL DE ACRESC. POR ITEM	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL ACRÉSCIDO NO CONTRATO	PERCENT. TOTAL DE ACRESC. POR ITEM (VALOR)	
			QUANT. DE POSTOS MÊS	%	QUANT. DE POSTOS MÊS	%			VALOR INICIAL	VALOR POR ITEM	%	VALOR POR ITEM			%
MOTORISTA	1.116	279	0	0,0000%	9	0,8065%	9	0,8065%	R\$ 527.193.691,20	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.726.354,80	0,8965%	R\$ 4.726.354,80	0,8965%
RECEPCIONISTA	573	143	9	1,5707%	1	0,1745%	10	1,7452%	R\$ 254.341.633,80	R\$ 4.925.514,72	1,9366%	R\$ 458.855,28	0,1804%	R\$ 5.384.370,00	2,1170%
ANALISTA	1.343	336	1	0,0700%	2	0,1500%	3	0,2200%	R\$ 1.403.670.853,80	R\$ 689.170,16	0,0491%	R\$ 4.506.616,44	0,3211%	R\$ 5.195.786,60	0,3702%
GESTOR OPERACIONAL	0	0	0	0,0000%	20	0,0000%	20	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 16.077.582,00	0,0000%	R\$ 16.077.582,00	0,0000%
SUPERVISOR DE SERVIÇO	0	0	0	0,0000%	293	0,0000%	293	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 123.053.231,70	0,0000%	R\$ 123.053.231,70	0,0000%
TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇOS	22.050	5512	22	0,0998%	325	1,4739%	347	1,5737%	R\$ 10.997.917.687,77	R\$ 10.146.669,04	0,0923%	R\$ 148.822.640,22	1,3532%	R\$ 158.969.309,26	1,4454%

*Foi considerado o cálculo para 60 meses de vigência do contrato, visto que o posto de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA estava em execução no contrato anterior nº 9287509/2021 (MGS nº 5.0.2021), sendo necessário fazer o ajuste para transição. Ressalta-se, de forma complementar, que referido posto foi incluído no contrato antecedente durante o período de ajustes, motivo pelo qual se faz necessária sua formal inclusão no novo contrato corporativo por meio do presente termo aditivo, em conformidade com a previsão estabelecida na Cláusula 15.2 e respectivos subitens. Para o posto de RECEPCIONISTA foi considerado o cálculo para 54 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DETALHAMENTO DE VALORES

DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS	
POSTOS CONTRATO ORIGINAL	22.050
POSTOS ACRESCIDOS 1º TA	22
POSTOS ACRESCIDOS 2º TA	325
TOTAL DE POSTOS CONTRATADOS	22.397
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE POSTOS 2º TA	1,4739%
PERCENTUAL TOTAL ACRESCIDO NO CONTRATO (Soma dos Termos)	1,5737%

DEMONSTRATIVO DE VALORES	
SEGUNDO TERMO ADITIVO	
ACRÉSCIMO	VALOR (R\$)
A - ALTERAÇÃO QUALITATIVA	R\$ 8.678.742,84
B - ACRÉSCIMO DE POSTOS DE SERVIÇOS	R\$ 140.143.897,38
PERCENTUAL ACRESCIDO 2º TA - VALOR	1,3532%
VALOR TOTAL DO 2º TA	R\$ 148.822.640,22

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 10.997.917.687,77
VALOR TOTAL DO 1º TA	R\$ 934.942.970,09
VALOR TOTAL DO 2º TA	R\$ 148.822.640,22
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 12.081.683.298,08

5.1. O valor incluído neste Segundo Termo Aditivo, equivalem há **1,3532% do valor total do contrato**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço do contrato sofrerá **majoração de R\$ 148.822.640,22** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), passando o aporte estimado de **R\$ 11.932.860.657,86** (onze bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 12.081.683.298,08** (doze bilhões, oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA– SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

7.1. Tendo em vista as alterações referendadas acima fica substituído o seguinte anexo:

- 7.1.1. Anexo A - Preço Postos de Serviços e Vale Alimentação (SEI nº 141700200)
- 7.1.2. Anexo B - Órgãos e Entidades Anuentes (SEI nº 141007972)
- 7.1.3. Anexo F - Eventos por Postos de Serviços (SEI nº 141008227)
- 7.1.4. Anexo G - Substituição dos Postos de Serviços (SEI nº 141008462)
- 7.1.5. Anexo H - Uniformes (SEI nº 141014530)
- 7.1.6. Anexo I - Equipamento de Proteção Individual - EPI (SEI nº 141014777)
- 7.1.7. Anexo J - Descritivo de Atribuições (SEI nº 141014946)

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes das atualizações das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira dos Órgãos e Entidades Anuentes, conforme documento SEI nº 138711890 listados abaixo:

2481.04.122.161.4494.0001.339039.60.0.15.1	2481.04.122.161.4495.0001.339039.60.0.15.1
2481.04.122.161.4496.0001.339039.60.0.15.1	2481.04.122.161.4491.0001.339039.60.0.15.1
2481.04.122.161.4492.0001.339039.60.0.15.1	

9. CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- 9.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, Termos Aditivos e de Apostilamentos não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANA LUIZA CAMARGO HIRLE
Subsecretária de Compras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
pela **CONTRATANTE**

HELTER VERÇOSA MORATO
Assessor Jurídico Chefe

ANA COSTA REGO
Diretora de Operações

PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES
Vice-Presidente

CAMILA BARBOSA NEVES
Diretora-Presidente

pela **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Vice-Presidente**, em 16/06/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Diretor (a) Estatutário**, em 17/06/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Assessor(a) Jurídico(a) Chefe**, em 17/06/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo, Diretor (a) Estatutário**, em 18/06/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves, Presidente**, em 18/06/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Camargo Hirle, Subsecretário (a)**, em 18/06/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141696529** e o código CRC **0730042B**.